

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1021

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Ato de autorização	2
Homologação / Adjudicação	2
Contratos	2
Aviso de Licitação	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 1309, DE 11 DE JUNHO DE 2025.****Autoria: Vereadora Jozilaine de Oliveira Silva**

“Institui a Política Municipal de Apoio às Mães Atípicas, no âmbito do Município de Nova Campina, e dá outras providências.”

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou através do Autógrafo nº 027/25, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º Fica instituída a Política Municipal de Apoio às Mães Atípicas, com o objetivo de oferecer suporte às mães de crianças com deficiências e transtornos do desenvolvimento, incluindo o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições relacionadas.

Artigo 2º A Política Municipal de Apoio às Mães Atípicas compreende, entre outras, as seguintes ações:

I - Atendimento psicológico e social gratuito para mães atípicas na rede pública de saúde;

II - Prioridade em programas de geração de renda e capacitação profissional;

III - Criação de grupos de apoio emocional e oficinas terapêuticas;

IV - Flexibilização de horários em serviços públicos para mães que sejam servidoras municipais, quando comprovada a necessidade de cuidados intensivos com o(a) filho(a);

V - Garantia de prioridade para atendimento nos órgãos públicos municipais;

VI - Parcerias com universidades, ONGs e instituições privadas para desenvolvimento de atividades voltadas ao bem-estar dessas mães.

Artigo 3º O Poder Executivo poderá celebrar convênios com entidades especializadas para a execução das ações previstas nesta Lei.

Artigo 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 11 de Junho de 2025.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Nova Campina

LEI Nº 1310, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**Autoria: Mesa Diretora 2025/2026**

“Dispõe sobre a revogação da Lei n.º 932, de 24 de fevereiro de 2016.”

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou através do Autógrafo nº 030/25, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º Fica revogada a Lei Municipal n.º 932, de 24 de fevereiro de 2016.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 11 de Junho de 2025.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Nova Campina

Licitações e Contratos**Ato de autorização****Termo de Autorização****Ato de Autorização nº 044/2025****Processo Administrativo 1DOC n.º 0437/2025**

Objeto: Revisão de Garantia 100.000Km Caminhão BTZ-8I41

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 0437/2025, **AUTORIZO** com fundamento no artigo **75**, inciso **VI (a)** da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação da **EMPRESA:** MAGGI CAMINHOES ITAPEVA LTDA, inscrita no **CNPJ:** 25.087.433/0001-57, com endereço na RUA JOÃO PERRETTI, N°675, JARDIM BELA VISTA, ITAPEVA/SP, CEP 18.412-010, tendo como **OBJETO:** REVISÃO DE GARANTIA 100.000KM CAMINHÃO BTZ-8I41. O valor avençado é de **R\$ 12.401,36 (Doze mil quatrocentos e um reais e trinta e seis centavos)**. Ficam **RATIFICADOS** os atos realizados nos autos do processo supracitado.

Nova Campina, 12 de Junho de 2025.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP nº.031/2025; Processo Administrativo nº. 1935/2025; Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRAS; vencedor e respectivo valor total: ANDRE HOLTZ UNIPessoal LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 49.790.611/0001-70 ao valor de (R\$ 839.950,00). Maiores Informações fone (15) 3535-6100. (Camila Praxedes-Pregoeira - Coordenadoria de Compras e Licitações).

Contratos**Extrato de Contrato**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do PREGÃO ELETRÔNICO RP nº.027/2025; Processo Administrativo nº. 1586/2025; Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TENDA, GRADIS, PALCO E



PASSARELLA, informa que firmou Contrato com as seguintes empresas e respectivos valores totais: LEC ORGANIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 46.838.568/0001-87 ao valor de (R\$ 26.100,00), 41.827.906 BRUNO HONORATO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº. 41.827.906/0001-61 ao valor de (R\$ 394.555,00), assinado em 10 de JUNHO de 2025, vigente por 12(doze) meses. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP - Tipo Menor Preço por LOTE, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU COMPLETO, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 044/2025 - Proc. Adm. Nº. 2484/2025. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 03/07/2025. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 03/07/2025; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na íntegra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e www.novobmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Coordenadoria de Compras e Licitações.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Aviso de Licitação - RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP - Tipo Menor Preço por ITEM, tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS MUNICIPAIS, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 036/2025 - Proc. Adm. Nº. 2088/2025. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 27/06/2025. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 27/06/2025; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na íntegra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e www.novobmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Coordenadoria de Compras e Licitações.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.311, de 10 de junho de 2025 Autoria do Vereador Antônio Neves Cavalheiro

“Dispõe sobre denominação de via pública no Município de Nova Campina (RUA CANDIDA

LOUREIRO DE CAMARGO).”

ROSEMARI DA SILVA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprovou através do autógrafo 007/2025 e ela promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Passa a denominar-se **CANDIDALOUREIRO DE CAMARGO**, a rua sem saída, localizada entre as ruas Paula Veiga e Benedito Cândido Loureiro, no Bairro da Tijuca, conforme mapa descritivo anexo.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Campina, 10 de junho de 2025.

ROSEMARI DA SILVA OLIVEIRA
Presidente



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro
Vice – Prefeita

Felipe Rodrigues Guimaraes
Secretaria Municipal de Governo e Relações
Institucionais

Rosangela Aparecida de Souza
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Tassinari
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Rosana Pereira Bertoni Melo
Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

Heber Rodrigues de Proença
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte,
Turismo e Lazer

Karolina de Oliveira Silva Rodrigues
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e
Cidadania

Matheus Sabino Almeida da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Jairo Pires de Camargo
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e
Meio Ambiente

Eliel Cardoso Santiago
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Marcelo Alfredo de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração Regional

Rosemari da Silva Oliveira
Presidente

Valdinei Aparecido de Almeida
Vice – Presidente

Sandro Lucio Dutra
Primeiro Secretário

Jozilaine de Oliveira Silva
Segunda Secretária

Vereadores

Antonio Carlos de Oliveira

Antonio Neves Cavalheiro

Antonio Sergio de Oliveira

Celio Santos de Andade

Leandro Rodrigues da Costa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br